



ACONTECE NO CAIS

Boletim
Informativo do
Sindicato
Unificado da
Orla Portuária
SUPORT-ES

19 de maio de 2011
Jornalista Cristiane Brandão

FECHADO ACORDO COM TVV!

A greve que estava prevista foi suspensa. O novo acordo já está valendo e será retroativo a 1º de março. Foi um grande avanço para a categoria, principalmente em relação à incorporação da cláusula do adicional de risco, que vai servir de base para os demais cálculos previstos como hora-extra, adicional noturno. Valeu a mobilização dos companheiros. É assim que conquistamos a vitória!

Reajuste salarial

- Reajuste salarial 6,36% sobre o salário-base de fevereiro, retroativo a 1º de março, que será pago em junho e incide sobre as demais cláusulas econômicas.

Ganho real

- Ganho real de 1,65%, a partir de 1º de setembro, com base no salário vigente de 31 de agosto de 2011.

Piso salarial

- Piso salarial da empresa passa de R\$ 788,89 para R\$ 1.150,00 para todos os trabalhadores do TVV, o que equivale a um ganho real de 10%.

A categoria de auxiliar de serviços gerais obteve reajuste de 6,36%, mais o ganho real de 10%, com integração do adicional de risco, o que elevou o valor para R\$ 1.150,00.

Cartão-alimentação

- Cartão-alimentação de R\$ 250,00, um reajuste de 14%.

Em dezembro, o tíquete terá um valor de R\$ 600,00, relativo ao 13º.

Empréstimo de férias

- Empréstimo de férias foi corrigido. Quem recebe até R\$ 3.700,00 pode retirar 40% deste valor. Para quem recebe mais, pode retirar 20%.

Adicional de risco

- Adicional de risco de 15% e 25% será integrado ao salário, a partir de 1º junho, das funções que já recebem adicional. O percentual vai servir de base para os demais cálculos de adicionais, como hora-extra e adicional noturno. Veja no verso a cláusula na íntegra.

Auxílio uniforme e material escolar

Passa de R\$ 220,00 para R\$ 253,99, um ganho de 15,45%.



Plano de saúde

| Salário-base | Limite para desconto da mensalidade (% sobre o salário-base) |
|------------------------------|--|
| Até 1.595,00 | 1% |
| De 1.595,00 até R\$ 3.324,00 | 2% |
| Acima de R\$ 3.324,00 | 5% |

Reembolso para lentes corretivas e armação de óculos

De R\$ 180,00 para R\$ 200,00

Auxílio funeral

Passa a fazer parte da apólice de seguro de vida.

Reembolso do auxílio-creche

O empregado que tem filho até o 36º mês de vida terá 100% do reembolso, no valor de até R\$ 744,52.

O empregado que tem filho do 37º ao 72º mês de vida que utilizar o benefício terá reembolso reajustado de R\$ 180,00 para R\$ 250,00, um reajuste de 39%.

Despesas educacionais

Reembolso de 70%, sendo o valor máximo de R\$ 450,00, independente do salário.

O benefício abrange até 12% do quadro de empregados da empresa.

CLÁUSULA 10. ADICIONAL DE RISCO PORTUÁRIO / Lei 4.860/65

Considerando:

- que o SINDICATO entende que, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo TVV, é devido, e de forma integral, o Adicional de Risco Portuário previsto no artigo 14 da Lei 4.860/65;
- que o TVV, por sua vez, entende pela não aplicabilidade do referido Adicional aos arrendatários de terminais localizados na área do Porto Organizado;
- que o TVV entende ainda que, nas hipóteses em que a referida Lei deveria ser efetivamente aplicável, o adicional deve ser pago de forma proporcional ao tempo de exposição ao risco;
- a decisão liminar proferida nos autos da Ação Anulatória nº 0008900-90.2011.5.17.0000, ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho da 17ª Região, que suspendeu a aplicação da Cláusula 9ª do ACT 2010/2011 que tratava do pagamento proporcional do Adicional de Risco;
- que as partes reconhecem que os valores e percentuais que vinham sendo pagos pelo TVV a título de Adicional de Risco Portuário foram fruto de negociação coletiva entre o SINDICATO e o TVV;
- o disposto nos artigos 7º, VI e XXVI, e artigo 8º, III da Constituição Federal e artigos 457, § 1º, 611, § 1º, 619 e 622 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As partes convencionam que a partir do mês subsequente ao da assinatura deste instrumento, os valores e percentuais anteriormente pagos em decorrência da cláusula Adicional de Risco Portuário do ACT 2010/2011 passarão a ser pagos em definitivo, através de rubrica destacada sob a denominação "Cláusula 10ª - ACT 2011/2012", integrando-se ao salário-base das funções previstas no item B desta cláusula para todos os efeitos legais, inclusive direitos previstos no Contrato Individual de Trabalho, Instrumentos Coletivos de Trabalho e Regulamentos da empresa.

Para efeito do acima ajustado, serão considerados os seguintes percentuais e funções:

25% (vinte e cinco por cento) para Auxiliares de Serviços Portuários, Controladores de Operações de I a III, Operadores I a IV, Fiéis Depositários, Controladores de Carga, Oficial de Serviços Gerais, Encarregado de Material de Estiva e Planejador e Controlador de Operações.

15% (quinze por cento) para Técnico de Segurança do Trabalho, Auxiliar de Enfermagem, Coordenador de Serviços de Pátio e Armazéns, Coordenador de Operações de Navios, Supervisor de Segurança Empresarial, Médico do Trabalho, Engenheiro Civil, Técnico Civil, Coordenador de Mecânica, Supervisor de Faltas e Avarias, Programador de Operação e Coordenador de Eletroeletrônica.

No caso de superveniência de (i) decisão judicial, provisória ou definitiva, com ou sem trânsito em julgado, que determine o pagamento do Adicional de Risco pelo TVV, e em percentuais superiores aos efetivamente pagos, ou de (ii) legislação, que dê nova disposição sobre o pagamento, incidência e alcance do Adicional de Risco; os valores pagos a título de Adicional de Risco por força dos Acordos Coletivos de Trabalho anteriores e os percentuais doravante integrados e destacados na forma dos itens A e B serão objeto de compensação, sendo certo que em qualquer hipótese permanecerão os efeitos da integração ora acordada.

D) A integração prevista nesta cláusula não implica em reconhecimento de direitos específicos ou teses jurídicas por quaisquer das partes em relação ao Adicional de Risco Portuário de que trata a Lei 4.860/65, inclusive em relação à proporcionalidade ou integralidade de seu pagamento ou à sua aplicabilidade ao TVV.

Acesse nosso site: www.suport-es.org.br para ver o acordo na íntegra.